



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 29.10.2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600259-92.2024.6.05.0183

PROCEDÊNCIA: TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

EMBARGANTE: TOMIRES BARBOSA MONTEIRO

ADVOGADO: HOSMARIO ROBERTO FERREIRA - OAB/BA8592-A

INTERESSADA: FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO: LARA TUFI HASSAN XAVIER - OAB/BA29754

ADVOGADO: ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA - OAB/BA26324

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL E DA FALTA COMPROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA ELEITORAL.

2. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600306-10.2024.6.05.0040

PROCEDÊNCIA: CÂNDIDO SALES - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA RECONSTRUÇÃO DO FUTURO

ADVOGADO: FABIO DIAS DA ROCHA - OAB/BA58415

ADVOGADO: ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - OAB/BA19054-A

AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: ANA GABRIELA TEIXEIRA GUIMARAES - OAB/BA75823

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO DRAP DO PSD, RELATIVO AO CARGO DE VEREADOR, JULGANDO IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS PARTIDOS PSD E PSB, DECORRENTE DE NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2021, 2020, 2011, 2012, 2013 E 2018.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600318-20.2024.6.05.0203

PROCEDÊNCIA: EUNÁPOLIS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PELO BEM DE EUNÁPOLIS

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

EMBARGANTE: DEMETRIO GUERRIERI NETO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL MUNICIPAL BAHIA EUNAPOLIS

ADVOGADO: YANNA REIS DA ENCARNACAO TAROUQUELA - OAB/BA45345

EMBARGADO: JOSE ROBERIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAIQUE DE SOUZA TOURINHO - OAB/BA77464

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA - OAB/BA19798

ADVOGADO: BRENO ALEXANDER SARAIVA MULLER DE AZEVEDO - OAB/BA61879

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA8487-A

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA22263-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIRC EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DA REJEIÇÃO DE CONTAS PELA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, E DEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-PREFEITO.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600412-65.2024.6.05.0203

PROCEDÊNCIA: EUNÁPOLIS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES - OAB/BA26271

ADVOGADO: BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY - OAB/BA54148-A

EMBARGADO: DEMETRIO GUERRIERI NETO

ADVOGADO: ELIOMAR MELO DE BRITTO - OAB/BA7595

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIRC EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DA REJEIÇÃO DE CONTAS PELA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, E DEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE PREFEITO.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.